

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO (SBRV) EDITAL DO TERCEIRO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MEMBRO ASPIRANTE 2020

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO, por meio da sua diretoria, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para obtenção do Título de Membro Aspirante, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame será regido por este Edital.

1.2. O Exame de que trata este Edital desenvolver-se-á em etapa única:

1.2.1. Prova Teórica: inscrição preliminar de caráter eliminatório.

1.3. Considerar-se-á aprovado, o candidato que for habilitado no Exame.

1.5. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

O candidato deverá cumprir, obrigatoriamente os requisitos dos itens **2.1 e 2.6 e** enquadrar-se em pelo menos uma das disposições previstas nos itens 2.2, 2.3, 2.4, e 2.5. São estes descritos abaixo:

2.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo).

2.2. ter concluído 3 (três) anos de Residência Médica em Oftalmologia, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC; **ou**

2.3. ter concluído 3 (três) anos de especialização ou estágio em Oftalmologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Oftalmologia da CNRM, em Serviço credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). O candidato deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pelo CBO e, assim, deverá constar na listagem enviada pelos serviços credenciados ao CBO e **NECESSARIAMENTE** ser aprovado na prova de título de especialista; **ou**

2.4. ter concluído Residência Médica em Oftalmologia no exterior, com no mínimo 3 (três)

anos de duração, carga horária e programa equivalentes aos da Residência Médica no Brasil. A aceitação da inscrição fica sujeita à verificação da equivalência aqui mencionada pela Comissão da SBRV ou ter atuação regular na especialidade Oftalmologia com título seguindo os critérios.; **ou**

2.5. ou ter atuação regular na especialidade da Oftalmologia, com título de especialista seguindo os critérios exigidos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) com aprovação na prova específica para esta condição.

2.6 ter realizado Estágio ou Fellowship em retina e vítreo por 2 anos (equivalente a um mínimo de 3.840 horas) com comprovação através de documento oficial da instituição responsável pelo treinamento. A supervisão do estágio DEVERÁ se dar por um membro associado titular da SBRV. Fora do território nacional brasileiro o serviço DEVERÁ ser credenciado/reconhecido pela SBRV.

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1. A inscrição preliminar do Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá (i) acessar o endereço eletrônico (www.sbrv.org.br); (ii) acessar o Link para profissionais/educação/prova de membro/link correspondente ao Exame de Avaliação do Conhecimento Específico Teórico para Entrada de Membro Aspirantes da Sociedade Brasileira de Retina Vítreo – 2019; (iii) clicar e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição entre **08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020 até às 20 horas do dia 27 de março de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Acessar formulário para preenchimento com todas as informações requeridas, onde o mesmo será gravado em um banco de dados da SBRV, nesse formulário o usuário poderá preencher seus dados, inserir sua foto e anexar os documentos necessários (**item 3.3.1**). Após o preenchimento e upload dos documentos o candidato receberá e-mail de confirmação dos dados gravados nos servidores da SBRV.

3.3.1. O candidato deverá fazer upload de todos os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade de Médico, do Conselho Federal de Medicina, com a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) e demais dados legíveis; b) Certificado de Título de Especialista em Oftalmologia segundo os itens 2.2 ou 2.3 ou 2.4 ou 2.5 do Edital; e c) Certificado de estágio ou fellowship em retina e vítreo por 2 anos (equivalente a um mínimo de 3840 horas) com comprovação através de documento oficial da instituição responsável pelo treinamento conforme item 2.6 deste Edital.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, na rede bancária, após preenchimento da ficha específica, o usuário terá a opção para efetuar o pagamento através de boleto bancário eletrônico e/ou cartão de crédito no próprio sistema eletrônico de inscrição.

3.4.1. O valor da taxa de inscrição para todas as categorias de inscritos será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 27 de março de 2020.

3.6. A SBRV não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem transferência dos dados.

3.7. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.8. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

4.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as Provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, durante o período de inscrição determinado no item 3.3.

4.2. A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente,

disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no § 2o do artigo 1o da Lei n. 11867/1995

4.3. A definição contida no artigo 4o do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

4.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma: (i) informar se é portador de deficiência; (ii) selecionar o tipo de deficiência; (iii) especificar a deficiência; (iv) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

4.6. As condições especiais previstas no §1o do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.7. A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 3.3 e cumprir o estabelecido no item 4.5 e seus subitens, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBRV.

4.8. O local da realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2o do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à SBRV/Gerência de Concursos – Avaliação do Conhecimento Específico Teórico para Entrada de Membro Aspirantes da Sociedade

Brasileira de Retina Vítreo - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – Alameda Santos, 1343 – sala 408 – CEP: 01419-001 – São Paulo - SP, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o último dia de inscrição **(27/03/2020)**.

4.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.12. A SBRV divulgará, por meio da Internet, a partir **de 30 de março de 2020**, a relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido.

5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. A SBRV divulgará no endereço eletrônico para consulta a inscrição do candidato, até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova Teórica.

5.1.2. Na inscrição estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da Prova Teórica, bem como outras orientações úteis.

5.1.3. A consulta é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

5.2. É obrigação de o candidato conferir: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

5.2.1. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação na inscrição relativo ao nome, número de identidade utilizado, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Teórica, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de Provas da SBRV, o qual fará anotações no Relatório de Ocorrências.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A aplicação das provas nas datas definidas nos itens 7.1 e 10.1 dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização.

6.2. Havendo alteração da data definida, as provas poderão ocorrer nos sábados, domingos ou feriados.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de

meia hora do horário previsto para o início da realização, munido de documento original de identidade oficial com foto.

6.3.1. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8:10 h (horário oficial de Brasília-DF).

6.3.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local onde foi registrado o atraso, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

6.3.4. Na ocorrência do item 6.3.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas.

6.3.5. Não será permitido ao candidato no local de realização das provas levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche, como: barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, ou outros, que não os fornecidos pela organizadora do exame.

6.4. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos: o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal no 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.5. No caso de perda ou roubo, ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.7. O candidato, no caso indicado no item 6.5, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das Provas até que seja feita sua identificação.

6.8. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.3 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da Prova, não se responsabilizando a SBRV por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

6.9. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.

6.10. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presenças e nas folhas de respostas das Provas Teórica - eliminatória, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

6.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, inclusive para utilização de banheiros, acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de Provas.

6.12. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

6.13. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta da impressão digital e foto, em sistema informatizado.

6.14. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

6.15. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablet, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.16. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

6.17. Será atribuída nota zero à questão objetiva da prova que não contiver nenhuma resposta assinalada ou quando contiver mais de uma resposta assinalada.

6.18. As instruções constantes nas provas, bem como as que forem apresentadas no ato da realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.19. Sem prejuízo das regras estabelecidas neste Edital, terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer em alguma das seguintes situações: a) Apresentar-se após o fechamento dos portões; b) Portar arma(s) no local da realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte; c) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.15.; d) deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBRV; e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o

período fixado para saída; f) Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade; g) Não devolver as folhas de respostas da prova ou qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas; h) Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra; i) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com os outros candidatos; l) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos; m) Recusar-se a submeter-se aos procedimentos previstos no item 6.13.

6.20. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.19 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela SBRV, a qual será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

6.21. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame, podendo ser submetido às penalidades legais.

6.22. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

6.23. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorridas duas horas do início das mesmas.

6.24. Na prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

6.24.1. O candidato que não observar o disposto no item 6.24, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

6.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBRV nos locais da realização das provas, ressalvado o que consta no item 6.26.3 deste Edital.

6.26. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.26.5 deste Edital.

6.26.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.26.2. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser

determinado pela coordenação local do Exame.

6.26.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

6.26.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBRV, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.26.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 15 (quinze) dias úteis antes da data da realização das Provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros, à SBRV/Comissão da Prova de Ingresso de Membros Aspirantes, conforme endereço e horários citados no item 4.10 deste Edital.

6.26.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.26.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das provas.

6.26.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.26.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBRV.

7. PROVA TEÓRICA ELIMINATÓRIA

7.1. A Prova teórica será aplicada **no dia 22 de abril de 2020 na cidade de São Paulo-SP. Horário:** 08:00 horas da manhã (horário oficial de Brasília- DF). **Local:** Hotel Grand Mercure SP Ibirapuera, Rua Sena Madureira, 1355 – Ibirapuera - Sala VERSAILLES I e II.

7.2. Não haverá segunda chamada para a Prova, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pela SBRV, implicando a ausência ou a retardação do candidato a sua eliminação do Exame.

7.3. A Prova teórica de caráter eliminatório terá duração máxima de 5 (cinco) horas e constará de 100 (cem) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma opção correta, sendo exigido o mínimo de 50 (cinquenta)% das questões válidas após revisão da banca. Questões anuladas não serão consideradas corretas. Serão reprovados e eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 50% do total das questões válidas.

7.4. A Prova será realizada na seguinte conformidade:

7.4.1. Das 8 (oito) às 13 (treze) horas: prova teórica.

7.5. O tempo de duração da Prova teórica a que se refere o item 7.4 abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

7.6. As referências bibliográficas dos conhecimentos a que se refere o item 7.3 é o especificado no item 9 deste Edital.

7.7. O gabarito preliminar e as questões da Prova Teórica serão divulgadas até o dia 27 de abril de 2020 no endereço eletrônico www.sbrv.org.br.

7.8. As notas atribuídas aos candidatos na prova teórica serão divulgadas até o dia 12 de maio de 2020 no endereço eletrônico www.sbrv.org.br.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O gabarito oficial preliminar da Prova será divulgado nos endereços eletrônicos e juntamente com as provas, até o dia 27 de abril de 2020.

8.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à SBRV, no prazo de 3 (três) dias úteis, nas seguintes situações: a) Contra indeferimento de Inscrição Preliminar (divulgação de acordo com o item 3.3 do Edital); b) Contra indeferimento da condição especial para realização da prova (divulgação de acordo com o item 4.12 do Edital); c) Contra questões da Prova Teórica e gabarito preliminar (divulgação de acordo com o item 8.1 do Edital); d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Teórica, desde que se refira a erro de somatória da nota.

8.3. Os recursos mencionados no item 8.2 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico para atendimento@sbrv.org.br, conforme discriminado no item 8.2 que estará disponível das 00h00min do dia 28 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 30 de abril de 2020.

8.4. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 8.3, devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e: a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso e com justificativa do gabarito preliminar; b) Ser elaborados com argumentação lógica e ser acrescidos de indicação da bibliografia referida no item 9 pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; c) Apresentar a fundamentação referente apenas às questões previamente selecionadas para recurso.

8.5. No caso de recurso do indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail atendimento@sbrv.org.br ou pessoalmente na SBRV, na cidade de São Paulo, sito a Alameda Santos, n. 1343, 4o andar, sala 408.

8.5.1. Em atendimento ao item 8.5, deverá ser enviado a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.6. Para a situação mencionada no item 8.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, será admitido um único documento de recurso por candidato, devidamente fundamentado, com todos os questionamentos que possa ter do processo da Prova Teórica. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.7. Não serão avaliados os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados. b) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital e com as determinações constantes no site gestão de concursos. c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. d) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 8.3. e) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.2. f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as selecionadas para o recurso.

8.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.2 deste Edital.

8.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico para consulta individualizada.

8.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.12. Na ocorrência do disposto nos itens 8.10 e 8.11 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

8.13. Não haverá reapreciação de recursos.

9. BIBLIOGRAFIA

- Ryan's Retina Book (ANDREW P. SCHACHAT), 6º edição (2018);
- Gass' Atlas of Macular Diseases (Anita Agawal), 5º edição (2012);
- The Retinal Atlas (Lawrence Yannuzzi), 2º edição (2016);
- AAO Basic Clinical and Science Course, section 12, Retina, edição 2017-2018 e
- CBO- Série Oftalmologia Brasileira, 3 º edição (Livro de Retina).

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da SBRV, eleitos pela diretoria conforme estatuto. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados titulares, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

10.2. Eventuais divergências nas respostas das questões em relação à Bibliografia sugerida serão decididas pela Banca Examinadora.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Exame através da SBRV, pessoalmente ou por procurador, na sede da SBRV, à Alameda Santos, 1343, 4 andar, São Paulo, SP, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min ou via e-mail atendimento@sbrv.org.br.

11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBRV até a divulgação da relação de aprovados, no endereço eletrônico, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, ser habilitado, na Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo para inscrição de membros aspirante e início do processo de pontuação para virar membro efetivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do seu endereço.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, avisos, comunicados e demais divulgações referentes a este Exame.

11.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a divulgação oficial.

11.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas divulgações oficiais.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBRV não fornecerá nenhum exemplar ou cópia das Provas relativas aos concursos anteriores para candidatos, autoridades ou Instituições de direito público ou privado.

11.8. A SBRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.10 Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

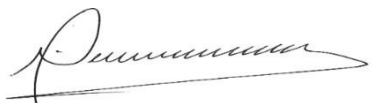
11.11. A SBRV exime-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização da Prova, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

11.12. A SBRV poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela SBRV, responsável pela operacionalização e execução deste Exame, no que couber.

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.



Magno Antônio Ferreira
Presidente SBRV